

ATO CONVOCATÓRIO Nº 01/2025

Assunto: Convoca os aposentados e pensionistas para a regularização de consignações facultativas em folha de pagamento e dá outras providências.

O Diretor Executivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO:**

- A publicação da Instrução Normativa nº 01/2025, que estabelece novos critérios e procedimentos para a efetivação de descontos nos proventos e pensões;
- Os princípios constitucionais da Legalidade, Publicidade e Transparência que regem a Administração Pública;
- A necessidade de convalidar os descontos facultativos atualmente existentes, que foram implementados sem a autorização expressa e formal do beneficiário, conforme exigido pela nova norma;
- O dever de diligência na gestão dos recursos previdenciários e a necessidade de mitigar riscos de apontamentos por parte dos órgãos de controle externo, notadamente o Tribunal de Contas do Estado (TCE);

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR todos os aposentados e pensionistas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO** que possuam descontos facultativos (mensalidades de associações/sindicatos, planos de saúde, empréstimos, etc.) em sua folha de pagamento, para comparecerem à sede do RPPS a fim de promover a regularização de suas consignações.

Art. 2º O período para a regularização será de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de publicação deste Ato, com início em **21/08/2025** e término em **20/10/2025**.

Art. 3º O não comparecimento do beneficiário dentro do prazo estipulado no Art. 2º implicará na **suspensão cautelar** do respectivo desconto facultativo da folha de pagamento, a partir do mês subsequente ao término do prazo, até que a situação seja regularizada.

§ 1º A suspensão do desconto por inércia do beneficiário não quita eventuais débitos que este possua com a entidade consignatária, sendo de responsabilidade das partes (beneficiário e consignatário) a regularização do contrato principal.

§ 2º O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO** notificará as entidades consignatárias sobre os descontos suspensos em virtude deste artigo.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso

CNPJ: 09.653.309/0001-55

Art. 4º A regularização se dará mediante o preenchimento e assinatura da "**Declaração de Regularização de Consignações Facultativas**", conforme modelo do Anexo Único deste Ato.

Art. 5º Este Ato Convocatório entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paraíso-SP, 20 de agosto de 2025.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE
Diretor Executivo